

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Institui a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca do Cibec.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do Inep, aprovado pela Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, e pelo Decreto 6.317, de 20 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o objetivo de preservar e disseminar a produção técnico-científica do Inep e do MEC, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca do Cibec, na forma do Anexo a esta Portaria, sob a Coordenação do Cibec, com o objetivo de preservar e disseminar a produção técnico-científica do Inep e do MEC, bem como de assegurar a avaliação e a gestão contínua de coleções na área educacional, a aquisição de coleções especializadas nas áreas de atuação do Inep, a gestão do espaço físico, o acesso e a disseminação de coleções físicas e digitais.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 495, de 17 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1 de abril de 2022.

DANILO DUPAS RIBEIRO

Anexo: Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca do Cibec (SEI nº [0874185](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Dupas Ribeiro, Presidente**, em 22/03/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889843** e o código CRC **F3CEA01F**.
